



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura



Protocolo: N° 7016/2020
Cód. Verificador: PB90

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11766140 - OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 05.314.329/0001-40
Endereço: RUA ESTORIL, nº 924 **CEP:** 83.255-000
Cidade: Pontal do Paraná **Estado:** PR
Bairro: PRAIA LESTE
Fone Res.: (041) 30316971 **Fone Cel.:** (41)9-9644-9543
E-mail: financeiro@arauca.com.br
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 656 - REEQUILÍBRIO ECONOMICO
Data/Hora Abertura: 30/06/2020 10:18
Previsão: 15/07/2020

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Requerimento Administrativo visando o repasse dos subsídios mensais à Concessionária de Transporte Público de Itapoá/SC, conforme previsão contratual.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
Requerente

OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
Funcionário(a)

Recebido

recebido em: 30.06.20
Layra de Oliveira
Assessora Especial
da Fazenda
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC
Matricula 11669934

13:19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ITAPOÁ – SC

OceânicaSul Indústria



Rua Estoril, 924
Praia de Leste
(41) 3453-2189
www.oceanicasul.com.br

A empresa **OCEÂNICA SUL TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Itapoá – SC, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.314.329/0001-40, com sede na Rua Estoril, Nº 924, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, estado do Paraná, representado neste ato pelo Sr. Hassan Hussein Dehaini Júnior, portador do CPF sob o Nº 038.217.179-98 e RG sob o Nº 6.119.791-5 SSP/PR com endereço profissional supra descrito, ao final subscrito, vem respeitosamente à presença de V.Exa, protocolar o presente

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Em face ao Município de Itapoá – SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 81.140.303/0001-01, com sede administrativa na Rua Mariana Michels Borges, Nº 201, Itapema do Norte, em razão dos fatos fundamentos conforme segue:



1. DOS FATOS

A empresa **OCEÂNICA SUL TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, é Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Itapoá, pois sagrou-se vencedora no processo licitatório nº 22/2016, Edital de Concorrência Pública nº 01/2016, assinando conseqüentemente o Contrato de Concessão nº 90/2018, com o Município de Itapoá, na data de 29 de agosto de 2018.

Constitui objeto do Contrato firmado entre as partes a prestação de serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Itapoá, sob regime de concessão.

Extipulou-se no Instrumento Convocatório, que é parte integrante do Contrato, a divisão da prestação dos serviços em dois períodos, sendo eles: o primeiro que é a Operação Transitória e Operação Plena, sendo o segundo. Quando do segundo período, foi estipulado o repasse mensal de subsídios por parte do Poder Concedente.

Com o intuito de que seja declarada a fase de Operação Plena, o presente requerimento traz fundamentos de fato e de direito, demonstrados a seguir.

2. DO FUNDAMENTO

A Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, versa:

"Art. 10. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro."

O requerimento em tela tem a pretensão de incluir o serviço de Concessão de Transporte Público à norma supramencionada, pois o repasse dos subsídios por parte do poder Concedente mantém o equilíbrio econômico-financeiro e cumpre com o disposto no contrato de concessão firmado, in verbis:

"16.2. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO, ofertada pela Concessionária no processo licitatório é de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo como data base agosto de 2018, e vigorará a partir do início da OPERAÇÃO PLENA ou após 1 (um) ano contado do início da OPERAÇÃO TRANSITÓRIA, o que ocorrer depois." (Grifo nosso)

Uma interpretação literal já se faz suficiente para dar início aos repasses dos subsídios, já que a cláusula contratual mencionada traz duas possibilidades para o recebimento da tarifa

de remuneração integral. Uma delas é possibilidade temporal, já que se passou mais de 01 (um) ano do início da operação transitória, já a outra possibilidade é a do cumprimento dos itens aludidos no item 03 (três) do Termo de Referência, como segue: www.oceanicasul.com.br

“A remuneração da Concessão foi dividida em duas etapas distintas, as quais não tem relação com as etapas operacionais, estando relacionadas com a assunção dos serviços e com a realização de investimentos por parte da Concessionária.

A Operação Transitória inicia-se no prazo máximo previsto em contrato e **tem o seu fim após a realização das seguintes etapas:**

- Assunção da operação de todas as linhas do sistema de transporte coletivo e do sistema de transporte público escolar.
- Implantação do sistema de bilhetagem eletrônica em toda a frota e do posto de venda de créditos.
- Implantação do sistema de monitoramento da frota (GPS) em toda a frota.
- Implantação da garagem com todas as características previstas neste anexo.
- Implantação do SAUSI.
- Implantação de 21 abrigos.

Apenas após a realização comprovada de todos os investimentos previstos anteriormente a Concessionária passará a ser remunerada pela Operação Plena, conforme previsão contratual.”

Nesse diapasão, não há que se falar em inobservância ao Instrumento Convocatório por parte da Concessionária, visto que:

- Todas as linhas do transporte coletivo e escolar estão em operação;
- Todos os veículos já possuem bilhetagem eletrônica, bem como ponto de venda de recarga de passagens na avenida Celso Ramos, 3035 – Itapoá/ SC;
- A frota de ônibus é equipada com monitoramento via sistema GPS;
- A garagem com todas as características exigidas está em funcionamento, bem como uma nova unidade está em fase final de construção, tendo previsão para iniciar sua operação já no mês de outubro do corrente ano;
- O Sistema de Atendimento aos Usuários do Transporte Coletivo de Itapoá – SAUSI, está em plena operação, atuando além do estabelecido em Edital, com atendimento 24 horas por dia, além de número especial para portadores de deficiência auditiva. Tendo seu modelo de operação aprovado pelo órgão competente (em anexo).
- O Edital é claro ao mencionar que a *município* irá informar os locais para a implantação dos 21 novos abrigos de ponto de ônibus. Contudo, no intuito de mostrar que há o interesse em realizar as instalações o quanto antes, a Concessionária protocolizou em 27/07/2019, o Ofício nº 04/2019 solicitando o referido apontamento (em anexo, aguardando resposta).



Conforme todo o arcabouço argumentativo e probatório demonstrado, fica evidente o direito de a Concessionária passar a receber o repasse dos subsídios mensais por parte do Poder concedente, como consta em contrato.

3. DO REQUERIMENTO

Diante de todo o exposto, Requer:

1. Seja o presente requerimento administrativo recebido e provido;
2. Declaração de que a Concessionária de Transporte Público de Itapoá está em Operação Plena;
3. Que o Poder Concedente inicie o repasse mensal dos subsídios da remuneração tarifária.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itapoá (SC), 25 de setembro de 2019



Oceânica Sul Transportes LTDA
Hassan/Hussein Dehaini Junior
Sócio-Administrador
RG: 6.119.791-5
CPF: 038.217.179-98



Prefeitura Municipal de Itapoá

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Ofício nº 0017/SEC. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO/ DEPTO. DE TRÂNSITO

Itapoá, 12 de Setembro 2019

À

Oceânica Sul Transportes LTDA
Hassan Hussein Dehaini Júnior
Sócio-Administrador

Assunto: Resposta ao ofício 05/2019, solicitando aprovação do modelo de atendimento a ser implantado como Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, para os usuários do transporte coletivo de Itapoá, protocolado junto ao Gabinete Do Prefeito sob o número 9714/2019 e junto a Secretaria de Planejamento e Urbanismo sob o número 9713/2019.

Após cumprimentá-los cordialmente vimos por meio deste, aprovar a implantação do Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, conforme modelo apresentado em documentos anexados junto ao ofício 05/2019, protocolado junto ao Gabinete Do Prefeito sob o número 9714/2019 e Secretaria de Planejamento e Urbanismo sob o número 9713/2019. Em concordância com o contrato de concessão N° 90/2018 para prestação de serviços de transporte público celebrado entre o município de Itapoá e a Oceânica Sul Transportes LTDA, item:

10.1 Obrigações da CONCESSIONÁRIA

(xii) Manter SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – SUASI para cuidar exclusivamente das relações com os USUÁRIOS dos SERVIÇOS, ante todo o prazo da CONCESSÃO;

Solicitamos ainda que uma cópia dos relatórios gerados, bem como das gravações das ligações, nos sejam enviados mensalmente para o Departamento de Trânsito de Itapoá, através do e-mail departamentodetransito@itapoa.sc.gov.br.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Décio Furtado de Souza Jr.

Diretor do Departamento de Trânsito de Itapoá



OceânicaSul

Rua Estoril, 924
Praia de Leste
Itapoá, 23 de julho de 2019
www.oceanicasul.com.br

À Prefeitura Municipal de Itapoá/ SC

Assunto: Indicação dos locais para implantação dos pontos de ônibus

Exmo. Senhor Prefeito,


A empresa Oceânica Sul Transportes LTDA., sagrou-se vencedora do processo licitatório 22/2016, da Concessão de Serviços de Transportes na cidade de Itapoá/ SC.

Em respeito ao Edital 01/2016, que estabeleceu as diretrizes de todo o processo, bem como os procedimentos posteriores a serem adotados, faz-se necessária a indicação por parte desta municipalidade dos 07 (sete) locais onde os abrigos de ponto de ônibus serão substituídos, além dos 14 (quatorze) novos locais onde serão implantados os abrigos, como alude o item "7" do Termo de Referência.

Nesta toada, também se faz premente a indicação dos 63 (sessenta e três) pontos onde serão realizadas as manutenções, totalizando assim, 84 (oitenta e quatro) abrigos sob os cuidados da concessionária, conforme estabelecido no instrumento convocatório supra.

Com o intuito de sempre melhor servir aos usuários do transporte público municipal, bem como cumprir o prazo já estabelecido, aguardamos resposta deste requerimento para o início das instalações/ manutenções.

Reiteramos nossos préstimos de elevada estima e consideração.



Oceânica Sul Transportes LTDA
Hassan Hussein Dehaini Junior
Sócio-Administrador
RG: 6.119.791-5
CPF: 038.217.179-98